

  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE CACOAL  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5.519/PMC/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 536.712,30 (quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e doze reais e trinta centavos)**.

<u>Suplementação</u>		
07.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
07.001.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
07.001.02.061.0000.2.303. CUMPRIMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO - SEMFAZ		
327 - 3.3.90.91.00.00 15000000 SENTENÇAS JUDICIAIS		536.712,30
	<b>Total Suplementação: R\$ 536.712,30</b>	

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

<u>Redução</u>		
07.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
07.001.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
07.001.28.843.0000.0.028. AMORTIZAÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS DE FINANCIAMENTO DA DIVIDA CONTRATADA INTERNA - SEMFAZ		
69 - 3.2.90.22.00.00 15000000 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		536.712,30
	<b>Total da redução: R\$ 536.712,30</b>	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de março de 2025.

[Assinado Digitalmente]  
ADAILTON ANTUNES FERREIRA  
Prefeito

[Assinado Digitalmente]  
SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA  
Procuradora-Geral do Município  
OAB/RO 6.486

